

ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA

EVENTO	2024	2025	2026
1. Desconto para pagamento do carne do IPTU em cota unica conforme art. 289 da Lei Complementar nº 2/2017 (Codigo Tributario Municipal).	91.999	99.359	107.308
2. Isencao do pagamento do carne do IPTU, a contribuintes aposentados e pensinistas, conforme art. 296, VI da Lei Complementar nº 2/2017 (Codigo Tributario Municipal)	12.994	14.034	15.156
3. Taxa de Coleta de Lixo, artigos 537 a 542, da Lei Complementar nº 2/2017 (Código Tributário), conforme art. 35, § 2º da Lei nº 11.445/2007	201.729	217.867	235.297
TOTAL	104.993	113.393	357.761

1. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

1.1. PREMISSAS

EVENTO 1 e 2

O Município tem registrado aproximadamente 1.550 unidades cadastrais objeto de lançamento de IPTU e outras taxas. O valor estimado a ser lançado para o exercício de 2.024 soma R\$ 674.661,00. Levantamento feito nos últimos anos indicam que 40% do valor lançado não é arrecadado, se constituindo em dívida ativa, 1,0% do valor lançado refere-se a isenção concedida a contribuintes aposentados e pensionistas. Do total arrecadado nos últimos dois exercícios cerca de 60% tem origem no pagamento em cota única com benefício do desconto de 20%.

EVENTO 3

O valor de arrecadação de receitas da Taxa de Coleta de Lixo é o previsto no orçamento das receitas. O valor do custo dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos é o previsto no Projeto/Atividade 2.019 do planejamento das despesas.

1.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO

EVENTOS 1 e 2

1 - Valor do IPTU e taxa a ser lançado	1.299.424,12
2 - Inadimplência estimada de (40%)	519.769,65
3 - Isenções a contribuintes aposent. e pens. (1%)	12.994,24
4 - Previsão de arrecadação em 2021 (1-2-3)	766.660,23
5 - Previsão de pagamento em cata única (60%)	459.996,14
6 - Desconto de 20% - Renúncia de Receita	91.999,23
7 - Previsão de arrecadação líquida em 2021 (4-6)	674.661,00

EVENTOS 3

DESCRIÇÃO	VALOR
1 - Previsão Receita da Taxa de Coleta de Lixo	104.271
2 - Previsão das despesas dos Serviços	306.000
3 - Renúncia	- 201.729

2. DEMONSTRATIVO QUE A RENÚNCIA DE RECEITA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA LOA E QUE PORTANTO NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS NA LDO

EVENTO 1, 2 e 3

O desconto de 20% para pagamento em parcela única, a isenção concedida a contribuintes aposentados e pensionistas sobre o IPTU e as alíquotas e a forma de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo (Manejo de Resíduos Sólidos) são praticadas desde a edição do atual Código Tributário, Lei Municipal nº 2.217, de 12 de dezembro de 2.017, que entrou em vigor no exercício de 2.018. Portanto, no cálculo da previsão de receitas para o exercício 2024, efetuado com base nas arrecadações efetivadas de 2020 a 2022, já está devidamente considerada a renúncia de receita e não afetará as metas fiscais.

Timbé do Sul, 09 de novembro de 2023

ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal